



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 190, 14 de agosto de 2013.

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO

Procurador-Geral de Justiça

ZENAIDE SOUTO MARTINS

Vice-Procurador-Geral de Justiça

BENIS SILVA QUEIROZ BASTOS

Corregedora-Geral de Justiça

THAÍS FREIRE DA COSTA FLORES

Chefe de Gabinete do MPDFT

LIBANIO ALVES RODRIGUES

Diretor-Geral do MPDFT



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Segunda Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social

PORTARIA N.º 063/2013

O **Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**, por meio de seu Promotor de Justiça Adjunto, lotado na 2ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social (PRODEP), que ora subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 1993, e em observância à Resolução nº 66, de 2005, com as alterações da Resolução 133, de 2012, do CSMPDFT, resolve:

Instaurar **Inquérito Civil Público** para apurar atos de improbidade, danos ao patrimônio público e identificar os responsáveis relacionados às irregularidades praticadas no âmbito da Concorrência n.º 01/2011 – ST/DF consistentes na participação do advogado particular Sacha Breckenfeld Reck nos trabalhos da Comissão Especial de Licitação, filho do sócio da empresa LOGITRANS – Logística, Engenharia e Transporte Ltda. Garrone Reck, a qual participou dos estudos para a elaboração do Edital da Concorrência n.º 01/2011 – ST/DF.

I – Junte-se aos autos a Notícia de Fato n.º 08190.084515/13-37, com a devida baixa no sistema, eis que possui o mesmo objeto do presente feito;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Segunda Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social

II – Registre-se e comunique-se, na forma do art. 2º da Resolução n.º 66/2005 – CSMPDFT.

Brasília/DF, 12 de julho de 2013.

CLÁUDIO JOÃO MEDEIROS MIYAGAWA FREIRE
Promotor de Justiça Adjunto



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
6ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social

PORTARIA nº 064/2013

O **Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**, por meio da Promotora de Justiça titular da 6ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social (PRODEP) que ora subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelos arts. 127, *caput*, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 1993, e em observância à Resolução nº 66, de 2005, com as alterações da Resolução nº 133, de 2012, do CSMPDFT, resolve

instaurar **Inquérito Civil Público (ICP)** para apurar atos de improbidade, crimes e outras ilegalidades contra o erário ou o patrimônio público, bem como os seus responsáveis, em decorrência de irregularidades em eventos realizados no Museu Nacional desde o ano de 2008, com a participação de servidores da Secretaria de Cultura do Distrito Federal e do próprio Museu Nacional.

Para tanto, determina-se que:

1. Registre-se, autue-se e comunique-se;
2. Requisite-se à Secretaria de Cultura do Distrito Federal informações a respeito de todos os exposições/eventos realizados no Museu Nacional pela empresa Ave Promoção e Produção Cultural Ltda., relativos ao ano 2008 até a presente data, com indicação do número do respectivo procedimento administrativo, da data do evento, do valor do evento, da forma de contratação e do nome do executor do contrato.

Brasília, 17 de julho de 2013.

Maria Lúcia Morais
Promotora de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL

PORTARIA nº 65/2013

O **Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**, por meio do Promotor de Justiça Adjunto, em exercício na Segunda Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social (PRODEP) que ora subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 1993, e em observância à Resolução nº 78, de 2007, com as alterações da Resolução 133, de 2012, do CSMPDFT resolve:

Instaurar o presente **Inquérito Civil Público** para apurar atos de improbidade, danos ao patrimônio público e identificar os responsáveis relacionados às irregularidades praticas nas fases preliminares e na execução do Projeto de Cooperação Técnica, firmando entre o Distrito Federal e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO.

Ao **Setor de Apoio** para registrar no SISPROWEB e anotar na



MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL

capa do procedimento:

Interessados:

- 1) Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal;
- 2) Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e a Cultura – UNESCO.

Assunto: Prática de ato de improbidade administrativo por parte dos responsáveis pela elaboração e execução do Projeto de Cooperação Técnica entre o Distrito Federal e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO, firmando no dia 16 de fevereiro de 2009.

1. Registre-se, autue-se e comunique-se;
2. oficie-se à Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, requisitando-se cópia do Processo n.º 480.000.643/2011.

Brasília/DF, 22 de julho de 2013.

Cláudio João Medeiros Miyagawa Freire
Promotor de Justiça Adjunto



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

P O R T A R I A N.º 66 /2013

O Promotor de Justiça abaixo assinado, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal c/c o art. 7º, inciso I, da Lei Complementar n.º 75/93;
CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social *ex vi* do art. 129, inciso III, da Constituição Federal c/c o art. 5º, inciso III, alínea “b”, c/c o art. 6º, inciso VII, “b” ambos da Lei Complementar n.º 75/93;
CONSIDERANDO suposta utilização de servidores públicos e bens da administração pública em favor de campanha eleitoral de candidato a deputado distrital;
CONSIDERANDO a necessidade de prosseguir na investigação;
R E S O L V E converter, de ofício, o presente PIP em

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

determinando, incontinenti, o cumprimento das seguintes diligências:

- 1) registre-se e autue-se esta portaria, com as anotações cabíveis;
- 2) após, conclusos para deliberação.

Interessado: Benício Tavares

Assunto: denúncia de utilização de servidores e maquinários públicos em campanha eleitoral.

Brasília-DF, 24 de julho de 2013.

Alexandre Fernandes Gonçalves
Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
6ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social

PORTARIA nº 67/2013

O **Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**, por meio da Promotora de Justiça titular da 6ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social (PRODEP) que ora subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelos arts. 127, *caput*, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 1993, e em observância à Resolução nº 66, de 2005, com as alterações da Resolução nº 133, de 2012, do CSMPDFT, resolve

instaurar **Inquérito Civil Público (ICP)** para apurar atos de improbidade, crimes e outras ilegalidades contra o erário ou o patrimônio público, bem como os seus responsáveis, em decorrência do repasse de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) da extinta BRASILIATUR – Empresa Brasiliense de Turismo para o IVVDS - Instituto Verde e Vida de Desenvolvimento Social, para realização do evento Back2Black, simultaneamente em Brasília e no Rio de Janeiro, entre os dias 28 e 30 de agosto de 2009.

Para tanto, determina-se que:

1. Registre-se, autue-se e comunique-se;
2. Requisite-se à Secretaria de Cultura do DF os autos originais do processo administrativo correspondente aos fatos, com origem na extinta Brasiliatur.

Brasília, 30 de julho de 2013.

Maria Lúcia Morais
Promotora de Justiça



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 90, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da
competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.200/DG, de 16/09/2010, e tendo em vista
o que consta no Processo nº 08191.003178/2013-47;

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de licença para capacitação à servidora
DANIELE ALVES DE SOUSA, Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, matrícula 3658,
para realização do curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Direito Civil, a ser ministrado pela
Universidade Anhanguera, referente ao 1º quinquênio de efetivo exercício, qual seja, de
31/01/2006 a 30/6/2012, para usufruto no período de 21/9/2013 a 19/12/2013, nos termos do
artigo 87 da Lei nº 8.112/90, e da Portaria PGR nº 679, de 22 de novembro de 2004.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CINARA MARIA CARNEIRO ROCHA



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 91, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da
competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.200/DG, de 16/09/2010, e tendo em vista
o que consta no Processo nº 08190.200657/13-01;

RESOLVE:

Conceder 3 (três) meses de licença para capacitação ao servidor **VITOR
ALVES BARCELOS DE CASTRO**, Analista do MPU/Tecnologia da Informação e
Comunicação/Suporte e Infraestrutura, matrícula 3559-9, referente ao 1º quinquênio de efetivo
exercício, qual seja, de 19/1/2004 a 2/10/2005 e de 4/10/2005 a 17/1/2009, a ser usufruída no
período de 26/8/2013 a 22/11/2013, para realização do curso “Licitações e Contratos” a ser
ministrado pelo Centro de Educação Profissional – CENED, com carga horária de 220 (duzentas
e vinte) horas, na modalidade a distância, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/90, e da
Portaria PGR nº 679, de 22 de novembro de 2004.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CINARA MARIA CARNEIRO ROCHA

Sumário

Capa.....	p. 1
Secretaria-Geral.....	p. 2
Portaria 632013.....	p. 2
Portaria 642013.....	p. 4
Portaria 652013.....	p. 5
Portaria 662013.....	p. 7
Portaria 672013.....	p. 8
Portaria 90.....	p. 9
Portaria 91.....	p. 10
Sumário.....	p. 11